



Resolução Nº 05/2025

Dispõe sobre a aprovação dos itens que constam no ato convocatório- Reunião de nº 05 (Ordinária).

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal 874/2009 alterada pela lei 1.143/2015

CONSIDERANDO as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o pedido de inscrição da instituição Lar São Sebastião.

Art. 2º. Aprova o dia da reunião sendo a segunda sexta feira as 13:00h a cada três meses.

Art.3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 26 de setembro de 2025.

*Wellington Antônio Tavares Figueira
Presidente do CMDPI-EF*